OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresas para o fornecimento de funcionário(s) para a execução de prestação de serviços de merendeira (local: estabelecimentos públicos de ensino municipais) e de limpeza, manutenção, higiene e conservação (local: dependências públicas municipais, tais como prefeitura, posto de saúde, sede do CRAS, ginásio de esportes, terminal rodoviário escolar...).

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 28 de Abril de 2021, às 14:35 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE LACERDOPOLIS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 03/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 11/2021, Licitação nº 9/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021 às quatorze horas, a Pregoeira Delcimeri Scapini Brandini e os servidores Guilherme Zanchetta e Marisa Amaral Neto Silva, membros da equipe de apoio designados pelo Decreto nº 03/2021, iniciaram a abertura do processo licitatório em epígrafe. Presentes na sessão para participar do certame licitatório as empresas: GM INSTALADORA EIRELI procurador PATRICK OTAVIO SAFANELLI, ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA procurador RAFAEL RODRIGUES KREUSCH. Questão de ordem: esta pregoeira e comissão de apoio verificaram a existência de uma contradição do edital entre as cláusulas ns. 2.7, 2.8, 2.9 e a 15.7, uma vez que não se exige por parte da empresa licitante vencedora do certame o fornecimento de "os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios" necessários à prestação dos serviços. Desse modo, deve prevalecer o previsto nas clausulas 2.7, 2.8 e 2.9 do edital. Na sequência foram abertos os envelopes nº 1 - Propostas de Preços, onde foram rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e procuradores das licitantes. Na análise das propostas constatou-se que as empresas apresentaram as propostas conforme exigências do edital, estando todas habilitadas para a fase de lance do certame. O procurador da empresa GM INSTALADORA EIRELI, Sr. PATRICK OTAVIO SAFANELLI, questionou o percentual de ISS apresentado pela empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que foi de 2%, sendo que a alíquota do município é de 3%, a pregoeira e equipe de apoio decidiram que caso a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA seja vencedora, será solicitada a planilha com a adequação da alíquota de ISS. Por conseguinte, a Pregoeira deu início à fase de lances verbais, os quais estão registrados em planilhas anexo ao presente ato. Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope nº 2 - Documentação da licitante hora vencedora, sendo que os documentos nele contido foram conferidos e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e procuradores das licitantes. Após análise criteriosa da documentação pelos presentes constatou-se que a empresa apresentou a documentação conforme o edital. A pregoeira e equipe de apoio decidem abrir prazo de 2 (dois) dias úteis, até dia 30/04/2021 às 17:30 horas para que a empresa GM INSTALADORA EIRELI ora vencedora apresente a planilha de custos adequada aos valores ofertados sob pena de desclassificação. Após a apresentação e disponibilização no site do município, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para que querendo a empresa ORBENK ADMINISTRADÇÃO E SERVIÇOS LTDA apresente suas razões (recurso) do ato. O procurador da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Sr. RAFAEL RODRIGUES KREUSCH solicitou para fotografar a proposta e documentação da empresa GM INSTALADORA EIRELI. Aberto a palavra livre, ninguém fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que segue assinada pela pregoeira e membros da equipe de apoio e procuradores das licitantes.

Participante: 11014 - GM INSTALADORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (08 horas por dia) ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Diariamente, uma vez, quando não explicitado: a) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.; b) Aspirar o pó em todos os tapetes; c) Abastecer os sanitários com papel toalha brancos, papel higiênico branco, e sabonete líquido neutro, sempre que necessário; d) Limpar por via úmida o pó dos telefones com flanela e produtos adequados; e) Limpar os elevadores com produtos adequados; f) Retirar o lixo uma vez ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração; g) Lavar cestos de lixo dos banheiros; h) Proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem e outros materiais recicláveis; i) Recolher e separar o lixo orgânico e reciclável e mantê-los em locais apropriados; j) Utilizar luvas para a separação, manuseio e/ou recolhimento do lixo; k) Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitários desinfetante, no mínimo três vezes ao dia ou, ainda, quando necessário; l) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite, porcelanato e emborrachados; m) Limpar e remover manchas dos pisos; n) Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, no mínimo três vezes ao dia; o) Limpar os corrimãos; p) Limpar as portas e paredes de vidro com pano umedecido em álcool; q) Limpar bebedouros, observando as instruções de limpeza dos fabricantes; suprir os bebedouros com garrafões de água mineral e copos descartáveis fornecidos pela Administração; r) Executar demais serviços inerentes à atividade, considerados necessários à frequência diária; s) Lavar os panos utilizados na limpeza e também roupas de cama e outras roupas dos Centros de Educação Infantil e das Escolas das crianças (exclusivo na lotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura); t) Higienizar os brinquedos utilizados diariamente pelas crianças (exclusivo na lotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura); u) Varrer calçadas nos arredores do CEI ou Escola (exclusivo na lotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura); Semanalmente, uma vez, quando não explicitado: a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos; b) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica e divisórias de vidro; c) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético; d) Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados; e) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas; f) Limpar os vidros e esquadrias (face interna) aplicando-lhes, dentre outros, produtos anti-embaçantes; g) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.; h) Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite, porcelanato e emborrachados com detergente ou removedor, encerar e lustrar; i) Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones; j) Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana, ou quando necessário; k) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; l) Lavar os cestos de lixo; m) Limpar os galões de água mineral de acordo com as instruções da Administração; n) Limpar paredes e tetos para a retirada de teias de aranha;	MES	72,00	GM SERVIÇOS	0,0000	3.240,00	233.280,00

n) Limpar paredes e tetos para a retirada de teias de aranha;
o) Executar demais serviços inerentes à atividade, considerados necessários à frequência semanal.
Mensalmente, uma vez:
a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
b) Limpar forros, paredes e rodapés;
c) Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
d) Limpar persianas com produtos adequados;
e) Remover manchas de paredes;
f) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
g) Limpar os ralos e caixas de gordura, para evitar obstruções;
h) Limpar placas de sinalização e informações;
i) Limpar arquivos e depósitos em geral;
j) Limpar e degelar as geladeiras e frigobar;
k) Limpar os bebedouros de água mineral de acordo com as instruções recomendadas pela Administração;
l) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LACERDOPOLIS

CNPJ: 82.939.471/0001-24
RUA 31 DE MARCO 1050
C.E.P.: 89660-000 - Lacerdópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 9/2021 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 11/2021
Data do Processo: 30/03/2021

Participante: 11014 - GM INSTALADORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	SERVIÇOS DE MERENDEIRA/COZINHEIRA (08 horas por dia) ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Separar alimentos e materiais a ser utilizado no preparo da refeição, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, conforme o cardápio do dia; Preparar refeições variadas de acordo com o cardápio apresentado pela Secretaria Responsável, respeitando a técnica dietética e preparo segundo RDC n° 216 de 15 de setembro de 2004/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que trata do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais legislação vigentes de manipulação de alimentos; Preparar os alimentos, lavando-os, corando-os, descascando-os, amassando-os ou triturando, temperando-os e cozendo os alimentos para atender determinações do programa alimentar; Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação de gêneros alimentícios para atender aparelhos de aquecimento ou refrigeração zelando pelos mesmos; Verificar o ponto certo de cozimento de cada alimento; Distribuir aos alunos ou as pessoas as refeições preparadas; Efetuar o controle das sobras e restos alimentares que possibilitem uma avaliação dos alimentos consumidos; Providenciar a lavagem e guarda das louças, bandejas, talheres, bacias, panelas e demais utensílios e equipamentos, para posterior utilização; Manter a ordem e a limpeza da cozinha, zelando pela higiene e segurança no ambiente de trabalho; Retirar o lixo das lixeiras e coloca-las em local apropriado para recolhimento; Preparar cafezinhos, chás e servi-los; Controlar o estoque de alimentos e ouros materiais do setor; Zelar pela economia e bom aproveitamento de todos os alimentos; Utilizar EPI's para o exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física; Manter a ordem e a limpeza da cozinha, zelando pela higiene e segurança no ambiente de trabalho; Fazer a limpeza dos equipamentos e utensílios domésticos, tais como geladeira, freezer, armários, quando necessário; Fazer a limpeza do fogão, armários, batedeiras, liquidificador, etc, após o uso; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato; O coordenador responsável pelas merendeiras, poderá ser o mesmo do item acima, porém se reportará sempre à Nutricionista Responsável pela Merenda Escolar do Município. A empresa deverá fornecer curso de Alimentação Escolar para os profissionais contratados para merenda escolar (item 1.4 - merendeira), conforme as técnicas dietéticas e preparo segundo RDC n° 216 de 15 de setembro de 2004/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que trata do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais legislação vigentes de manipulação de alimentos. No ato da contratação e analise de currículos a contratada deverá solicitar acompanhamento da Nutricionista do Município.	MES	24,00		0,0000	2.780,00	66.720,00

Total do Participante --------> 300.000,00

Total Geral ----------> 300 000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lacerdópolis, 28 de Abril de 2021

COMISSÃO:

Delcimeri Scapini Brandini ..... - Pregoeiro(a)

Guilherme Zanchetta - ..... - membro

Marisa Amaral Neto Silva ..... - membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAFAEL RODRIGUES KREUSCH - ..... -Procurador

PATRICK OTAVIO SAFANELLI - ..... -Procurador